

**AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO**  
**LIGAÇÃO DE RAMAL - FAIXA DE RODAGEM**

**REQUERENTE:** LisboaGás, GDL-Soc. Distribuidora Gás Natural Lisboa SA

CML-979605-L5P4

**LOCAL:** Rua Francisco Stromp

**DATA E HORÁRIO:** Entre as 08:00 e as 17:00 de 06-10-2025 a 17-10-2025

**REFERÊNCIA**

**COND-2025-5088**

**INFORMAÇÃO**

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não haja interrupção da circulação viária;
- Seja sempre garantida a circulação a veículos de emergência;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área necessária esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima foi referido e implementados os desvios de trânsito necessários cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos:
  - 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
  - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
  - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
  - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
  - 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
  - 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
  - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:  
Fátima Crespo

**CONCORDO E AUTORIZO.**

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Lumiar, PM, PSP-DT, RSB, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, VR Monteiro, TML

**Lisboa, 03-10-2025**

Pel'A Dirigente

José Pais